www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 20/02/2025

DECRETO Nº 1.892/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

(Revogado pelo Decreto nº 1979/2025)

ALTERA OS MEMBROS DESIGNADOS NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1.584/2022 QUE "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB [...]".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO (SC), no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 50, VIII e X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 250/2024, encaminhado pela Secretaria da Educação, solicitando as alterações de membros, devidamente protocolado e arquivado neste gabinete, DECRETA:

Art. 1º As alíneas `a`, `d` a `j` do artigo 1º do Decreto 1305/2021, passarão a contar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

a) 02 (dois) representantes do poder executivo, sendo pelo menos 01 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: [...]
Suplente: Renata Oliveira de Souza Roque.

[...]

d) 01 (um) Representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas do Município:

[...]
Suplente: Amilton Manoel Martinho

e) 02 (dois) Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:

Efetivo: Gisele da Silva.
Suplente: Caroline Rodrigues.
Efetivo: Clesia da Silva.
Suplente: Simone Rocha Flausino.

f) 02 (dois) Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo um ser

indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Efetivo: Eduardo Pacheco.
Suplente: Aurilene Rodrigues de Souza.
Efetivo: João Henrique da Silva.
Suplente: Julia Souza.

g) 01 (um) Representante do Conselho Municipal da Educação - CME:

[...]

Suplente: Samira Goulart Joaquim.

h) 01 (um) Representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares:

Efetivo: Graziela Julião.
Suplente: Sumara Fidelix Volpato.

i) 02 (dois) Representantes da sociedade civil organizada:

Efetivo: José Carlos Mendes.
Suplente: Valquíria Clemência.

[...]

j) 01 (um) Representante das Escolas do Campo:

Efetivo: Vanilda de Jesus Cardoso.
Suplente: Alba Maria Rosa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Capivari de Baixo (SC), 20 de agosto de 2024.

Márcia Roberg Cargnin
Prefeita Municipal

Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/02/2025